

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 21-68

Assunto Orçamento Suplementar de R\$ 26.360,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado, em regime de urgência, em
02/8/1968 - Pre de Jure

Segunda Discussão Aprovado, em regime de urgência,
em 02/8/1968 - Pre de Jure

Redação Final Aprovado disp. reg. edit.
em 02/8/1968 - Pre de Jure

Observações Pela apreciação dentro do prazo de 40 dias

Lei nº 906 de 06/ agosto / 1968

Secretaria da Câmara Municipal, em

PROJETO DE LEI Nº 21/68

ASSUNTO:- CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCR\$26.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-46/68

Bragança Paulista, 5 de julho de 1968

Exmo. Senhor

Dr. José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito no valor de Ncr\$26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros novos) suplementar a diversas verbas do orçamento deste exercício.

Como V. Excia. e os seus dignos Pares poderão verificar no projeto de lei em aprêço, trata-se de suplementação de verbas destinadas ao pagamento do pessoal do Quadro Variável.

Cumpr-me esclarecer a Vv.Excias. que, devido a elevação do salário-mínimo, as verbas consignadas no projeto de lei em tela tornaram-se insuficientes aos seus fins.

Para recurso de cobertura do crédito a ser aberto, a Contadoria desta Prefeitura indicou o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Tratando-se de matéria de caráter urgente, este Executivo / solicita a essa digna Casa seja o projeto de lei em aprêço votado no / prazo de 40 (quarenta) dias, com fundamento na parte final do artigo 20 da Lei nº 9.842, de 19/9/1967 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo).

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

- P R O J E T O D E L E I N º 21/68 -

Dispõe s̄bre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA, E EU, PRE
FEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Ncr\$26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas:

130	SECRETARIA DO GOVRNO	
131 3000 02	DESPESAS CORRENTES	
131 3100 02	Despesas de Custeio	
131 3110 02	Pessoal	
131 3111 02	Pessoal Civil- Q.Variável	
	Mensalistas	460,00
510	SERVIO DE PRONTO SOCORRO	
511 3000 72	DESPESAS CORRENTES	
511 3100 72	Despesas de Custeio	
511 3110 72	Pessoal	
511 3111 72	Pessoal Civil - Q.Variável	
	MENSALISTAS	1.855,00
540	ALBERGUE NOTURNO MUNICIPAL	
540 3000 83	DESPESAS CORRENTES	
540 3100 83	Despesas de Custeio	
540 3110 83	Pessoal	
540 3111 83	Pessoal Civil - Q.Variável	
	MENSALISTAS	260,00
560	CASA DA GUARDA MIRIM E CRECHE	
560 3000	DESPESAS CORRENTES	
560 3100 89	Despesas de Custeio	
560 3110 89	Pessoal	
560 3111 89	Pessoal Civil -Q.Variável	
	MENSALISTAS	644,00
620	REPARAES DIVERSAS	
621 3000 99	DESPESAS CORRENTES	

- segue -

- continuação:-

621	3100	99	Despesas de Custeio	
621	3110	99	Pessoal	
621	3111	99	Pessoal Civil -Q.Variável	
			MENSALISTAS	10.000,00
650			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
651	3000	42	DESPESAS CORRENTES	
651	3100	42	Despesas de Custeio	
651	3110	42	Pessoal	
651	3111	42	Pessoal Civil-Q.Fixo	
			Item 03 -Serviços extras, férias, substituções:	400,00
			Pessoal Civil -Q.Variável	
			Mensalista	10.000,00
652			DISTRITO DE TUIUTI	
652	3000	42	DESPESAS CORRENTES	
652	3100	42	Despesas de Custeio	
652	3111	42	Pessoal Civil-Q.Variável	
			Mensalistas	241,00
710			SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS	
711	3000	91	DESPESAS CORRENTES	
711	3100	91	Despesas de Custeio	
711	3110	91	Pessoal	
711	3111	91	Pessoal Civil-Q.Variável	
			Item 09 - Mensalista para limpeza do tanque do Moinho	2.500,00
				<hr/> 26.360,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.
Sala das Sessões, 5/7/1968
José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER:

Projeto legal o de nº 21/68, suplementar que é as verbas orçamentárias.

Em 10/7/68

a)- CONRADO STEFANI

De acôrdo

a)- CLOVIS MORAES CARVALHO - 16/7/68

MARIO RUSSO - 17/7/68

JOSE FRANCISCO FILOCOMO - 18/7/68

De acôrdo

a)- HAFIZ ABI CHEDID - 26/7/68

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se a favor do Projeto, uma vez que o Senhor Prefeito Municipal indica na sua mensagem a cobertura necessária, S.M.J.

Sala das Comissões, 26/7/68

a)- HAFIZ ABI CHEDID

De acôrdo com o projeto

a)- RENE HEBER LA SALVIA - 26/7/68

MARIO RUSSO

JOSE SPREGA



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 05 de Julho de 1968.

Gabinete do Prefeito

N.º CM-46/68.

*Recbi em
5-7-68
Dr. Quilicci*

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.
para os devidos fins.

Sala das Sessões 5/7/1968

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

DR: JOSÉ DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito no valor de NCr\$26.360,00 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros novos) suplementar a diversas verbas do orçamento deste exercício.

Como V. Excia e os seus dignos Pares poderão verificar no projeto de lei em aprêço, trata-se de suplementação de verbas destinadas ao pagamento do pessoal do Quadro Variável.

Cumpre-me esclarecer a Vv. Excias. que, devido a elevação do salário-mínimo, a verbas consignadas no projeto de lei em tela tornaram-se insuficientes aos seus fins.

Para recurso de cobertura do crédito a ser aberto, a Contadoria desta Prefeitura indicou o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Tratando-se de matéria de caráter urgente, este Executivo solicita a essa digna Casa seja o projeto de lei em aprêço votado no prazo de 40 (quarenta) dias, com fundamentô na parte final do artigo 20 da Lei nº 9.842, de 19/09/1967 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de SÃO PAULO).

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

[Signature]
DR: LOURENÇO QUILICCI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 21-68.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCr. \$26.360,00 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas:

130	SECRETARIA DO GOVERNO	APROVADO
131 3000 02	DESPESAS CORRENTES	ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
131 3100 02	Despesas de Custeio	Sala das Sessões 2/8/1968
131 3110 02	Pessoal	<i>Enrico Luig</i>
131 3111 02	Pessoal Cível - Q. Variável	Presidente da Câmara
	Mensalistas	460,00
510	SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO	
511 3000 72	DESPESAS CORRENTES	
511 3100 72	Despesas de Custeio	
511 3110 72	Pessoal	
511 3111 72	Pessoal Cível - Q. Variável	
	MENSALISTAS	1.855,00 ✓
540	ALBERGUE NOTURNO MUNICIPAL	
540 3000 83	DESPESAS CORRENTES	
540 3100 83	Despesas de Custeio	
540 3110 83	Pessoal	
540 3111 83	Pessoal Cível - Q. Variável	
	MENSALISTAS	260,00
560	CASA DA GUARDA MIRIM E CRÉCHE	
560 3000	DESPESAS CORRENTES	
560 3100 89	Despesas de Custeio	
560 3110 89	Pessoal	
560 3111 89	Pessoal Cível - Q. Variável	
	MENSALISTAS	644,00
620	REPARAÇÕES DIVERSAS	
621 3000 99	DESPESAS CORRENTES	
621 3100 99	Despesas de Custeio	
621 3110 99	Pessoal	
621 3111 99	Pessoal Cível - Q. Variável	
	MENSALISTAS	10.000,00 ✓
650	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
651 3000 42	DESPESAS CORRENTES	
651 3100 42	Despesas de Custeio	
651 3110 42	Pessoal	
651 3111 42	Pessoal Cível - Q. Fixo	

Cont.

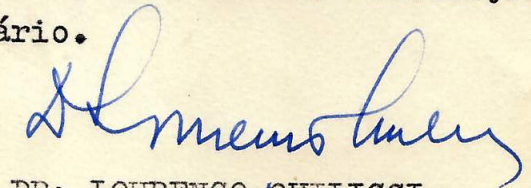
Blumen

Cont.

Item 03-Serviços Extras, férias substituições:	400,00
Pessoal Cível - Q. Variável Mensalista	10.000,00
652	DISTRITO DE TUIUTI
652 3000 42	DESPESAS CORRENTES
652 3100 42	Despesas de Custeio
652 3111 42	Pessoal Cível - Q. Variável Mensalistas
	241,00
710	SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS
711 3000 91	DESPESAS CORRENTES
711 3100 91	Despesas de Custeio
711 3110 91	Pessoal
711 3111 91	Pessoal Cível - Q. VARIÁVEL
Item 09-Mensalista para limpeza do tanque do Moínho=	<u>2.500,00</u>
	26. 360,00

Parágrafo Único- Servirá de recurso de Cobertura do presente crédito, o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.



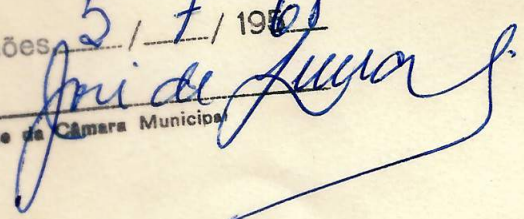
DR: LOURENÇO QUILICCI
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões

5 / 7 / 1968

Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer

Projeto legal n.º de nº 2/68,
suplementar que é a perbas
argumentarias. Em 10.7.68

[Signature]

De acordo

[Signature]
16-7-68

[Signature]
17-7-68

[Signature]

Em 18-7-68

De acordo -
26/7/68

Hafiz Ali Shudid



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

A Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta em favor do Projeto, uma vez que, pelo seu Prefeito indica na sua mensagem a Cobertura necessária, S.M.f.

Sala das Comissões - 26/7/68

Alaj Ali Luedid

Concordo com o Projeto
Luis Carlos de Lima
Em 26.7.68

Luís Carlos de Lima
26-7-68
Hing